



RESOLUÇÃO Nº 25 de 18 de março de 2016

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor de Saúde do Município de São José dos Pinhais, relativas ao exercício do ano de 2015, prescrevendo as providências que abaixo elenca.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, em reunião extraordinária realizada no dia 18/03/2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal no. 8080 de 19/09/1990, Lei no. 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal no. 2252/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar no. 141 de 13/01/2012

Considerando o inciso IV, do art. 4º da Lei Federal no. 8142 de 28/12/1990 o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º desta mesma lei os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e,


Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal no. 8080 de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, referente ao ano de 2015.

São José dos Pinhais, 18 de Março de 2016.


Flavia Irion Ferreira
Presidente CMS/SJP

Homologo a presente Resolução em
01 103 16

Brasílio Vicente de Castro Filho
Secretário Municipal de Saúde